



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1942**

**Ji-Paraná (RO), 7 de novembro de 2014**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**  
**EXTRATO DA PGM.....PÁG. 04**  
**ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 06**  
**PORTARIA.....PÁG. 06**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 07**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO...PÁG. 07**  
**AVISO DE DISPENSA CMJP.....PÁG. 07**  
**RESOLUÇÃO CMJP.....PÁG. 07**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-14110/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Diárias  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
 Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 3507/CGM/2014, juntado às fls. 32, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-14992/2014**

**INTERESSADO:** SEMAD  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo.  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Inexigibilidade de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7292/2014**

**INTERESSADA:** Neuzá Natalina Ferreira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente Processo foi autuado pela servidora **Neuzá Natalina Ferreira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito e o Parecer Jurídico nº 039/PGM/2014, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-14992/2014**

**INTERESSADO:** SEMAD  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo.  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Inexigibilidade de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-15603/2014**

**INTERESSADO:** SEMFAZ  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de locação de sistema de informatização  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15753/2014**

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Registro de Preço  
**DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação autorizando a Aquisição de Armários Educacionais, através de adesão ao Sistema de Registro de Preços (carona) do Pregão Eletrônico nº 38/2013 da Universidade Federal do Acre e Ata de Registro de Preços nº 025/2013.  
 Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1657/PGM/2014.  
**AUTORIZO a emissão de Empenho**, em favor da Empresa CEQUIPEL – Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda, no valor de **R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais)**.

À SEMAD para empenho.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13434/2014**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Eugênio Marinho  
 Senhor Secretário,  
**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, juntado às fls. 55, adoto como razões para decidir o Parecer Jurídico, juntado às fls. 45/46, proferido pela Procuradoria Geral do Município.  
**AUTORIZO** emissão de empenho, em favor da empresa **PAX NACIONAL LTDA - ME**, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme Nota Fiscal às fls. 17.  
 Após, à **SEMFAZ** para o pagamento.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15787/2014**

**INTERESSADA:** Procuradoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
 À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
 Dr. Flávio Leite Mattos  
 Considerando as informações noticiadas através do Memorando n. 1341/

PGM/PMJP/2014 (fls. 03), e os documentos que o acompanham, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade de servidores.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13437/2014**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Eugênio Marinho  
 Senhor Secretário,  
**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, juntado às fls. 64, adoto como razões para decidir o Parecer Jurídico, juntado às fls. 57/58, proferido pela Procuradoria Geral do Município.  
**AUTORIZO** emissão de empenho, em favor da empresa **A. M. C. PEREZ EPP**, no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme Nota Fiscal às fls. 31.  
 Após, à **SEMFAZ** para o pagamento.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2040/2014**

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (medicamentos)  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1622/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:  
**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 074/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 18/20, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas:  
**PANCADINHA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do item 01 do anexo I, no valor total de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**, e **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora do item 02 do anexo I, no valor total de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**.  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 14399/2014**

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (medicamentos)  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1616/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:  
**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 071/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **PANCADINHA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)**.  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-16051/2013 Vol. I e II**

**INTERESSADO:** SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Locação de caminhão  
 Com base no Parecer Jurídico n. 1645/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO:** A prorrogação de prazo ao Contrato n. 181/PGM/PMJP/2013, por mais 12 (doze) meses;

O reajuste do valor mensal da locação para R\$ 8.801,02 (oito mil, oitocentos e um reais e dois centavos), e a inclusão no instrumento contratual da base de cálculo a ser utilizada para a incidência dos descontos previdenciários. A SEMAD para as providências de praxe, após a PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15374/2014**

INTERESSADA: **Nalita Krugel Gonçalves**

**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Nalita Krugel Gonçalves**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito e o Parecer Jurídico nº 038/PGM/2014, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6321/2014**

INTERESSADA: **SEMUSA**

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (medicamentos)  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1623/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 078/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **GELSON SCHMITT E CIA LTDA**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, no valor total de **R\$ 1.969,20 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12710/2013 Vol I, II e III**

INTERESSADA: **SEMPPLAN**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para pavimentação do Bairro Jardim Presidencial

À Procuradoria Geral do Município

Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico 1610/PGM/PMJP/2014, **DETERMINO:**

A instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa TERRANORTE TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA - EPP, para apurar as faltas cometidas pela empresa.

Apurada a responsabilidade e havendo fundamento proceda-se a rescisão unilateral do Contrato n. 158/PGM/2013.

A SEMPLAN deverá analisar a viabilidade da instauração de novo procedimento para dar continuidade nos serviços objeto dos autos.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N. 3860/GAB/PM/JP/2014**  
**06 DE NOVEMBRO DE 2014**

Exonera, a pedido, Wallace Antonio Matarolli Freires, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Wallace Antonio Matarolli Freires**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3861/GAB/PM/JP/2014**  
**06 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 296.500,00** (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
1217 04.122.0001.1169.0000 Execução do Convênio com a Polícia Militar 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
104 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
658 26.782.0006.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 203.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1199 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 15.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

741 20.605.0010.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 12.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
1219 04.122.0001.1169.0000 Execução do Convênio com a Polícia Militar -6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
641 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios-12.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

645 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito  
Secretaria Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

664 26.782.0006.1046.0000 Reforço e Alargamento da Ponte s/ Rio Machado BR 364  
60.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 705 Cv.TT -291/2006-00 - Const. Alarg. Ponte Rio

120120.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais  
118.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 401 Convênio Estadual FITHA

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 3862/GAB/PM/JP/2014**  
**06 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 389.270,99** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
37910.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 108.600,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde  
382 10.122.0001.2080.0000  
Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde13.610,30  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

38310.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 139.207,68  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

39610.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 18.613,01  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

1296 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 21.220,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde  
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
40910.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

42010.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F.2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 111 Programa Saúde da Família

**02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica**  
452 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 4.300,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

454 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 7.800,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

482 10.301.0004.2115.0000 Programa Mais Médico – PROVAB 57.600,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde  
1215 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 420,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

**02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde**  
583 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 15.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
375 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos-11.026,79  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

378 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -284.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

387 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -10.064,71  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -2.765,66  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde  
401 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -1.338,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

1351 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -128,50  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica**  
407 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -100,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

411 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -100,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

413 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -100,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

417 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -100,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

421 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -2.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 111Programa Saúde da Família  
433 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -16.879,80  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

**02 07 11Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica**  
435 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -500,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

437 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

440 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -9.854,64  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde  
461 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB-20.069,68  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

462 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -6.720,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

1185 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -733,21  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

1186 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB-3.100,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

1300 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -2.700,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

1307 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família --390,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
522 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)-100,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

524 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)-100,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

526 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)-100,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

528 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)-100,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

531 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)-100,00  
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001Recursos Próprios da Saúde

533 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)-100,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde**  
1211 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -15.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 3863/GAB/PM/JP/2014  
06 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 864.600,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
434 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família  
62.100,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

450 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 274.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

**02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
500 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica  
21.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

512 10.302.0005.2097.0000 Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia)  
353.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 129 Nefrologia

**02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde**  
1388 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde  
154.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação dos seguintes Programas:

**I** - Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, no valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais);  
**II** - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/PAB, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais);  
**III** - Centros de Especialidades Odontológicas, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);  
**IV** - Nefrologia, no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais);  
**V** - Vigilância e Promoção em Saúde (teto/rend. aplicação), no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**EXTRATO DA PGM  
MÊS DE OUTUBRO/2014****EXTRATO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/FC/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
**CONTRATADO:** RONALD RADUAN ALVA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1010-048-2014 (FUNDAÇÃO CULTURAL)  
**MODALIDADE:** Termo de Dispensa n.º 093/CPL/PMJP/2014.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção de condicionadores

de ar. **VALOR:** R\$ 4.950,00. **PRAZO:** 06 (seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 143. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/PGM/PMJP/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** A. MADRUGA – EIRELI – ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-10284/2014 (FMAS)  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE N.º 018/14/CPL/PMJP/RO.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes. **VALOR:** R\$ 16.687,21. **PRAZO:** 90 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 435. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/PGM/PMJP/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** REIS E PIMENTEL LTDA - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-8428/2014 (SEMED)  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 189/CPL/PMJP/14. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: desintetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate de mosquitos e suas larvas nos espelhos d'água, fonte, caixas de esgotos, em todas as áreas internas e externas das Unidades Escolares e Sede da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 19.663,89. **PRAZO:** 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho GL - GLOBAL 3564, 3565 e 3568. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/PGM/PMJP/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-9202/2014 (SEMFAZ)  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação por Notória Especialização. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Proteção ao Crédito (SPC) para inscrição e negatificação dos nomes dos devedores de créditos tributários e não tributários. **VALOR:** R\$ 25.200,00. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 3604. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/R  
**CONTRATADO:** SOLUÇÃO INOX COM MANUT LOCAÇÃO DE EQUIPAM INDUSTRIAIS LTDA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 23034.007211/2012-23.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 78/2012 - Registro de Preço. **OBJETO:** Aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação. **VALOR:** R\$ 5.396,40. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho n.º 3570. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** CANTARES MAGAZINE LTDA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 23034.007211/2012-23.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 78/2012 - Registro de Preço. **OBJETO:** Aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação. **VALOR:** R\$ 3.188,00. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho n.º 3558. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 23034.007211/2012-23.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 31/2013 - Registro de Preço. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. **VALOR:** R\$ 36.717,60. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho n.º 3586 e 3587. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/PGM/PMJP/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** PLACTER – PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-10690/2014 – Vol. I, II e III (SEMED/SEMPPLAN). **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

N.º 023/14/CPL/PMJP/RO. **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia. **VALOR:** R\$ 674.120,92. **PRAZO:** 180 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 3613. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/PGM/PMJP/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** A. MADRUGA – EIRELI - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-10476/2014 (SEMED/SEMPPLAN). **MODALIDADE:** CARTA CONVITE N.º 020/14/CPL/PMJP/RO. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de reservatório de água no Centro Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Mario David Andrezza. **VALOR:** R\$ 36.689,79. **PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 3577. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/PGM/PMJP/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-12434/2014 – Vol. I e II (FMAS/SEMPPLAN). **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 026/14/CPL/PMJP/RO. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Roda Moinho. **VALOR:** R\$ 179.715,33. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 472. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/PGM/PMJP/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-9060/2013 – Vol. I e II (SEMAGRI/SEMPPLAN). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 012/CPL/PMJP/RO/2014. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (despolpadeiras em aço inox). **VALOR:** R\$ 10.120,00. **PRAZO:** 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho GL – GLOBAL 3551 e 3552. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/PGM/PMJP/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** CONSTRUPONCIO CONSTRUTORA RONDÔNIA EIRELI  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-7819/2014 – Vol. I e II (SEMAS/SEMPPLAN). **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 013/14/CPL/PMJP/RO. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção do Abrigo do Menor do 1º Distrito. **VALOR:** R\$ 637.192,78. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 3652. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/PGM/PMJP/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** CONSTRUPONCIO CONSTRUTORA RONDÔNIA EIRELI  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-12433/2014 – Vol. I e II (FMAS/SEMPPLAN). **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 025/14/CPL/PMJP/RO. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Francisco. **VALOR:** R\$ 178.983,74. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 479. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/PGM/PMJP/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADO:** SANTOS & CARVALHO LTDA – ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-12237/2014 – Vol. I e II (FMAS/SEMPPLAN). **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 024/14/CPL/PMJP/RO. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes. **VALOR:** R\$ 164.272,14. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 478. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/PGM/PMJP/2014**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**LOCADOR:** CLAUDEMIR APARECIDO RONCASALIA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-11071/2014 (SEMAS). **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n.º 091/CPL/PMJP/2014. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar no 1º Distrito. **VALOR:** R\$ 24.000,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL – Global 3672. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/PGM/PMJP/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-7204/2014 (SEMUTUR/SEMPPLAN). **MODALIDADE:** CARTA CONVITE N.º 014/14/CPL/PMJP/RO. **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do alambrado de quadra de futebol de areia. **VALOR:** R\$ 51.171,50. **PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 2555. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DE CONVÊNIOS****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 096/PGM/PMJP/2014**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONVENIENTE:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-11049/2014 (SEMED). **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas, bem como coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino municipal e à legislação correspondente. **VALOR:** R\$ 2.700,00. **PRAZO:** Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2014. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 3559. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DE TERMOS****EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 152/PGM/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-10246/2013 (SEMED). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n.º 152/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e instalação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2014. **VALOR:** R\$ 166.800,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho GL - GLOBAL 3588, 3589, 3590 e 3591. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 044/PGM/PMJP/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-3810/2014 – Vol. I e II (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 044/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Municipal de Epidemiologia. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar do dia 06 de outubro de 2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/PGM/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** FERNANDES & FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-15370/2013 – Vol. I e II (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 193/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde BNH. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de outubro de 2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 011/PGM/PMJP/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** SRTT LTDA - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-15655/2013 – Vol. I e II (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 011/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Castanheira. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de outubro de 2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 065/PGM/PMJP/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-6032/2014 – Vol. I e II (SEMOSP/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao Contrato n.º 065/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de ponto de moto-táxi. **VALOR:**

R\$ 11.097,86. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 3602. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 150/PGM/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** BRAGA E FIM LTDA – ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-8485/2013 – Vol. I e II (SEMUSA). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n.º 150/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa sanitária. **PRAZO:** 12 meses, a contar de 09 de outubro de 2014. **VALOR:** O valor total para cobrir as despesas correspondentes ao período de 12 meses é de R\$ 16.200,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho GL - GLOBAL 1783, 1784, 1785 e 1786. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 154/PGM/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** GRÁFICA EPA LTDA - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-11942/2013 (SEMUSA). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n.º 154/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa prestação de serviços de reprografia e encadernação. **PRAZO:** 12 meses, a contar de 15 de outubro de 2014. **VALOR:** O valor total correspondente ao período de 12 meses é de R\$ 600,30. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho GL - GLOBAL 1813. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 155/PGM/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** N & N DUARTE LTDA - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-11942/2013 (SEMUSA). **OBJETO:** Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n.º 155/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa prestação de serviços de reprografia e encadernação. **PRAZO:** 12 meses, a contar de 15 de outubro de 2014. **VALOR:** O valor total correspondente ao período de 12 meses é de R\$ 31.950,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 1814. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 149/PGM/PMJP/2013**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**LOCADOR:** ODAIR BERNARDI  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-13772/2013 (GABINETE). **OBJETO:** Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n.º 149/PGM/PMJP/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel destinado ao armazenamento e confecção de decorações. **PRAZO:** Até o dia 30 de novembro de 2014, a contar de 09 de outubro de 2014. **VALOR:** O valor total correspondente ao período prorrogado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 3595. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 032/PGM/PMJP/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-3558/2014 (SEMED/SEMPPLAN) – Vol. I e II. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.º 032/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de 02 (duas) salas de aula no Distrito de Nova Colina. **PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de outubro de 2014. **VALOR:** Em razão da necessidade de acréscimo de serviços, o valor do contrato aumentou em R\$ 4.975,78. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL – GLOBAL 3625. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 009/PGM/PMJP/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BW EIRELI - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-18309/2013 – Vol. I - V (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Supressão de valor ao Contrato n.º 009/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para construção da Creche Municipal no Bairro Alto Alegre. **ALTERAÇÃO:** Conforme Justificativa Técnica de fl. 1115, em razão da desoneração prevista na Lei n.º 12.844/2013, que alterou a Lei n.º 12.546/2011, modificando a alíquota da contribuição social das empresas de construção civil e de obras de infraestrutura, enquadradas na tabela de classificação nacional de atividades econômicas – CNAE dos grupos 412, 421, 422, 429, 431, 432, 433 e 439, para o percentual de 2%, o valor do Contrato n.º 009/PGM/PMJP/2014 foi reduzido em R\$ 25.682,26. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 009/PGM/PMJP/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BW EIRELI - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-18309/2013 – Vol. I - V (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 009/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO**

**CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para construção da Creche Municipal no Bairro Alto Alegre. **PRAZO:** 60 dias, a contar de 15 de outubro de 2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/PGM/PMJP/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** CONSTRULIMPA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-9206/2013 (SEMUTUR/SEMPPLAN). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 071/PGM/PMJP/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva, na Rua Felipe Feijó com a Rua Júlio Prestes, Quadra 54, Lote 03, Bairro Riachuelo. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07 (sete) dias da data de Reinício da Obra. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/PGM/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-16798/2013 – Vol. I e II (SEMOSP/SEMPPLAN). **OBJETO DO TERMO:** Supressão de valor ao Contrato n.º 195/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para pavimentação com blocos de concreto hexagonal da Rua Cedro, no trecho entre as Ruas Pavão e Rio Grande do Sul. **SUPRESSÃO DE VALOR:** De acordo com a Planilha Orçamentária Licitada-Desonerada acostada aos autos à fl. 597, foi suprimida a quantia de R\$ 3.204,87. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 057/PGM/PMJP/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** CONSTRURB LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-3559/2014 – Vol. I e II (SEMOSP/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 057/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 22 de outubro de 2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 068/PGM/PMJP/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-1003/2014 Vol. I e II (SEMOSP/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 068/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de bueiros. **PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar do dia 27 de outubro de 2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 168/PGM/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTDA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-9977/2013 (SEMAD). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 168/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de passagens terrestres por estimativa. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de outubro de 2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 166/PGM/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTDA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-12010/2013 (SEMAD). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 166/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Encomendas Express. **PRAZO:** 12 meses, a contar do dia 19 de outubro de 2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 171/PGM/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** M. M. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-13784/2013 – Vol. I e II (SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n.º 171/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de Internet via Rádio, com velocidade de transmissão de 5 Mbps, com garantia de banda fornecida de 100%, com comodato de equipamentos e instalação. **PRAZO:** 12 meses, a contar do dia 24 de outubro de 2014. **VALOR:** R\$ 2.700,00 mensais. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 3647. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/PGM/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** A I. DA S. SANTOS - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1-11939/2013 - Vol. I e II (SEMUSA). **OBJETO DO TERMO:** Reajuste de valor do Contrato n.º

110/PGM/2013 pelo índice do IGP-M. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação mensal de 01 (um) ônibus. **REAJUSTE:** O valor mensal corrigido de acordo com o índice do IGP-M, certificado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade, passa a ser de R\$ 8.285,90. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho Complementar OR - ORDINÁRIO 1907. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 048/PGM/PMJP/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1004/2014 Vol. I e II (SEMOSP/SEMPAN).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 048/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de bueiros celulares. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03 de novembro de 2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 049/PGM/PMJP/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-4913/2014 – Vol. I e II (SEMOSP/SEMPAN).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 049/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de outubro de 2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 051/PGM/PMJP/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** CRV CONSTRUTORA LTDA - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-11261/2014 (SEMOSP).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração ao Contrato n.º 051/PGM/PMJP/2014, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, especificamente na Cláusula Terceira. **OBJETO DO CONTRATO:** Registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos, com abastecimento (óleo diesel) por conta do CONTRATANTE e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças, pneus, baterias, alimentação, borracharia, operador, motorista, lavador, licenciamentos, multas, encargos sociais e trabalhistas por conta da CONTRATADA, para realização dos serviços de construção, manutenção e restauração das obras rodoviárias dos sistemas viários urbanos e rurais de Ji-Paraná. **ALTERAÇÕES:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 051/PGM/PMJP/2014, que passa a ter a seguinte redação:

*Os produtos e seus respectivos preços são os constantes da proposta da CONTRATADA, que integram a Ata de Registro de Preços n.º 026/CGM/2014.*

➤ *Total do Fornecedor: R\$ 214.800,00*

*§ 1º - Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos e incluem todos os tributos, encargos, fretes, descarregamento, custos financeiros, lucro e demais ônus que porventura possam sobre ele recair.*

*§ 2º - A Composição de custo mensal, para fins de incidência de contribuição previdenciária, segue o quadro abaixo:*

ESPECIFICAÇÕES	VALOR	RETENÇÃO DO INSS 11%
Aluguel de uma escavadeira hidráulica – Ano 2008	R\$ 16.626,00	R\$ 0,00
Operador da escavadeira hidráulica	R\$ 1.274,00	R\$ 140,14

**ERRATA DO CONVÊNIO N.º 011/PGM/PMJP/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4021/2014 (SEMAS)  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
**CONTRATADA:** AISSDP- ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA

Em razão do equívoco verificado em relação ao prazo de vigência e ao prazo da prestação de contas do Convênio n.º 011/PGM/PMJP/2014 (publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n.º 1808, em 29 de abril de 2014), conforme orientação do Parecer n.º 1538/PGM/2014, apresentamos a seguinte retificação:

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias,

podendo ser prorrogado caso seja de interesse público de acordo com as regras da Lei 8.666/93.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de início de execução do projeto devidamente comprovado nos autos, podendo ser prorrogado caso seja de interesse público de acordo com as regras da Lei 8.666/93.

Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O representante legal da CONVENIENTE deverá prestar contas da aplicação dos recursos que lhe forem repassados através do Município de Ji-Paraná no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação dos valores, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O representante legal da CONVENIENTE deverá prestar contas da aplicação dos recursos que lhe forem repassados através do Município de Ji-Paraná no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

**ERRATA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 159/PGM/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12708/2013 – Vol. I, II e III (SEMOSP/SEMPAN)  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
**CONTRATADA:** MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA - EPP

Em razão do equívoco verificado em relação ao cálculo do valor constante na Planilha Orçamentária de fl. 602, que originou a Primeira Alteração ao Contrato n.º 159/PGM/2013 (publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n.º 1898, em 05 de setembro de 2014), conforme orientação do Parecer n.º 1539/PGM/PMJP/2014, apresentamos a seguinte retificação, com base na nova Planilha Orçamentária apresentada:

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em razão da necessidade de serviços adicionais, conforme Planilha Orçamentária acostada à fl. 602, o valor do **Contrato n.º 159/PGM/2013** aumentou em **R\$ 168.482,31 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).**

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em razão da necessidade de serviços adicionais, conforme Planilha Orçamentária acostada à fl. 602, o valor do **Contrato n.º 159/PGM/2013** aumentou em **R\$ 164.086,13 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e seis reais e treze centavos).**

**ERRATA DO CONVÊNIO N.º 092/PGM/PMJP/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9197/2014 (FMAS)  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
**CONVENIENTE:** INSTITUTO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON - GUARDA MIRIM

Em razão do equívoco verificado em relação ao valor do Convênio n.º 092/PGM/PMJP/2014 (publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n.º 1913, em 26 de setembro de 2014), conforme Despacho n.º 561/SEMAS/2014 (fl. 66), apresentamos as seguintes retificações:

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor total do presente instrumento será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a ser repassado à CONVENIENTE mensalmente no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 2706/2014.

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor total do presente instrumento será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser repassado à CONVENIENTE mensalmente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 2706/2014,

alterado pela Lei n.º 2714/2014.

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2014. Para esse fim foi extraída, em 23 de setembro de 2014, a Nota de Empenho GL - GLOBAL 391, na seguinte forma:

EMPENHO GL - GLOBAL 391  
02 – PODER EXECUTIVO  
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08.244.0001.2003.0000 – Apoio às Instituições Não-Governamentais  
3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais  
VALOR: R\$ 21.000,00

Leia-se:

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2014. Para esse fim foi extraída, em 10 de outubro de 2014, a Nota de Empenho GL - GLOBAL 473, na seguinte forma:

EMPENHO GL - GLOBAL 473  
02 – PODER EXECUTIVO  
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08.244.0001.2003.0000 – Apoio às Instituições Não-Governamentais  
3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais  
VALOR: R\$ 18.000,00

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**LENI MATIAS**

Procuradora-Geral do Município  
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

## ORDEM DE SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 051/GAB/SEPLAN/2014**

*Determina à Empresa **CONSTRUPONCIO CONSTRUTORA RONDÔNIA EIRELI**, a execução da obra de “**contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS São Francisco.**”*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **CONSTRUPONCIO CONSTRUTORA RONDÔNIA EIRELI**, foi consagrada vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 025/14/CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente o Processo Administrativo n.º 1-12433/2014.

**DETERMINA:**

I – O início da execução dos serviços de “**adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS São Francisco**”, Contrato n.º 137/PGM/PMJP/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 06 de novembro de 2014.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 3844/GAB/PMJP/2014

## PORTARIA

**PORTARIA N.º 108/GAB/SEPLAN/2014**

*Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “**contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS São Francisco.**”*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **José Carlos da Silva** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “**adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS São Francisco**” em decorrência do **Processo Administrativo n.º 1-12433/2014** (SEMAS/SEPLAN) e contrato n.º 137/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **CONSTRUPONCIO CONSTRU-**

**TORA RONDÔNIA EIRELI.**

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 06 de novembro de 2014.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 3844/GAB/PMJP/2014

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 019/SEPLAN/2014

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento- INTERINO**, no uso das suas atribuições legais e:

**Considerando** a solicitação do engenheiro responsável pela fiscalização da obra de implantação compacta de tratamento de esgoto solicita-se a imediata paralisação dos serviços em virtude da necessidade da adequação do projeto.

**Considerando** o parecer favorável do Engenheiro Responsável quanto a necessidade da Paralisação da obra.

**DETERMINA**

I – A Paralisação da obra de implantação compacta de tratamento de esgoto executada pela Empresa contratada **SRTT LTDA – ME**, conforme Processo Administrativo nº 1-6559/2014 Contrato nº 070/PGM/2014.

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Ji-Paraná – RO, 14 de outubro de 2014

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento Interino  
Dec. nº 3252/GAB/PMJP/2014

**TESTE SELETIVO**

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMUSA

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/SEMAD/2014 - SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando expiração do prazo para interposição de recursos na data de **04/11/2014**, **TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL**, após análise dos Currículos **TORNA PÚBLICO** novo cronograma para fins de contratação de pessoal por prazo determinado para Secretaria Municipal de Saúde.

Ji-Paraná/RO, 07 de Novembro de 2014.

**JAIR EUGÊNIO MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração

Decreto N. 001e 003/GAB/PM/JP/2013



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMUSA  
RESULTADO FINAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/SEMAD/2014- SEMUSA

**ESPECIALIDADE - MÉDICO OBSTETRA - 40 HORAS**

APROVADA

INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
010	LUCIANE FURTADO DE QUEIROZ	1º	34

**ESPECIALIDADE - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HORAS**

APROVADO

INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
009	SAULO RODRIGUES CONCEIÇÃO VIEIRA	1º	32

**ESPECIALIDADE - MÉDICO PEDIATRA - 40 HORAS**

APROVADO

INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
016	FREDDY OMAR PRADO TAPIA	1º	76

**ESPECIALIDADE - MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HORAS**

APROVADO

INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
017	EDISON FIDÉLIS DE SOUZA JUNIOR	1º	84

ESPECIALIDADE - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS			
APROVADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
006	SABRINA FREITAS MARCOS	1º	143
002	CAMILA FOCHI NONATO CARVALHO ANFRADE	2º	76
018	TASSIANE BONOTTO HORAVTICH	3º	76
011	JACKELYNE EXEL KOGA FRANCO	4º	49
003	PATRICIA MASSOTE SILVA	5º	47
021	FERNANDO DA SILVA MARQUES	6º	26
023	NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS TRUBIAN	7º	19
007	GIZELI FABIANA DE OLIVEIRA	8º	14
013	SAMUEL FARIAS DA COSTA	9º	12
012	REGIANE DA SILVA RODRIGUES CARVALHO	10º	8
005	VANESSA RODRIGUES FARIA	11º	6
001	ÉRICA DOS SANTOS GERALDO	12º	6

APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO NÚMERO DE VAGAS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
004	GABRIELA CRISTINA CARMONA HINOJOSA	13º	5
022	DANILLO SALES ARCANJO DOS SANTOS	14º	5
015	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	15º	4
008	NÂNA LUANDA REIS DE ANDRADE	16º	RM

**ESPECIALIDADE - MÉDICO OBSTETRA - 40 HORAS**

ELIMINADO

INSCR	NOME
024	VALDINEI MOREIRA DE MORAES

**ESPECIALIDADE - MÉDICO PEDIATRA - 40 HORAS**

ELIMINADO

INSCR	NOME
026	DJAIR INDALÉCIO VALENSI PRIETO

**ESPECIALIDADE - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**

ELIMINADOS

INSCR	NOME
014	TATIANA OVERCENKO
019	RAIMUNDO ABREU MACHADO
020	CARLOS EDUARDO MOREIRA
025	ISAC BARRETO DE ASSIS
027	ROBERTA FERNANDES MATTOS
028	LEANDRO RODRIGUES LIMA

**2ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2014 – SEMUSA	
EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Teste Seletivo Simplificado	08/10/2014
Período de Inscrições	10 a 24/10/2014
Data prevista para publicação do resultado da análise dos títulos	31/10/2014
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	03 a 04/11/2014
Data prevista para publicação do resultado final após a análise dos recursos	10/11/2014
Data prevista para publicação da homologação do resultado final	12/11/2014
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados	13/11/2014
Período previsto para assinatura dos contratos	14 a 20/11/2014
Data prevista para lotação e apresentação na Secretaria Municipal de Saúde	A partir de 14/11/2014

**AVISO DE DISPENSA CMJP**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo n.º 275/2014 teve dispensa de Licitação em favor da **ITAU SEGUROS no valor de R\$1.600,39 (Mil e seiscentos reais e trinta e nove centavos)**, conforme dispõe art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL**

**NILTON CÉSAR RIOS**  
Presidente da CMJP

**RESOLUÇÃO CMJP**

RESOLUÇÃO Nº. 163/2014

Dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Ficam regulamentados, no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná, os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos desta Resolução.

**Art. 2º.** Para os fins desta Resolução, entende-se por:  
**I** – avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidência dos atos e dos

fatos administrativos;  
**II** – mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente de aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;  
**III** – reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;  
**IV** – redução ao valor recuperável (impairment); ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;  
**V** – valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;  
**VI** – valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;  
**VII** – valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;  
**VIII** – valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada ata, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;  
**IX** – valor líquido contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;  
**X** – valor recuperável: valor de mercado de um bem ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;  
**XI** – amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;  
**XII** – depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;  
**XIII** – exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;  
**XIV** – valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;  
**XV** – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;  
**XVI** – vida útil:

O período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou O número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.  
**XVII** – laudo técnico: documento hábil, com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, no mínimo, sempre que possível, os dados previstos nos arts. 5º, § 1º e 9º desta Resolução; e  
**XVIII** – fator de reavaliação: índice aplicado ao valor de referência do bem sob avaliação (art. 6º, inc. I), a fim de se chegar ao seu valor justo, conforme disposição no ANEXO III desta Resolução.

**CAPÍTULO II**

**AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL SEÇÃO I BENS MÓVEIS**

**Art. 3º.** Os bens móveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

**Art. 4º.** Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º desta Resolução.

§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, com vida útil e utilização em condições semelhantes.

§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no “caput” do artigo 1º desta Resolução, deve-se observar a periodicidade de 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio avaliado a valor justo.

§ 3º A reavaliação ocorrerá em prazo distinto do previsto no parágrafo anterior, excepcionalmente, nas seguintes situações:

**I** – para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação ocorrerá anualmente;

**II** – para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente; e

**III** – para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio da CMJP.

**Art. 5º.** Compete ao Presidente da CMJP, juntamente com o 1º Secretário, de acordo com o art. 47 do Regimento Interno da CMJP, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por, no mínimo 4 (quatro) servidores, sendo, pelo menos, 1 (um) do Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Manutenção, 1 (um) do setor de Informática, (1) do setor de Contabilidade e 1 (um) da Coordenadoria de Serviços Gerais.

§ 1º A comissão a que se refere o “caput” elaborará o Laudo Técnico, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:

**I** – descrição detalhada de cada bem ou lote de bens avaliados e da correspondente documentação;

**II** – critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;

**III** – vida útil futura ou remanescente do bem;

**IV** – o valor residual, se houver; e

**V** – data da avaliação.

§ 2º Poderão ser criadas subcomissões específicas, para atender as necessidades técnicas de reavaliação e redução ao valor recuperável, designando-se profissional qualificado do quadro de pessoal da CMJP, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições.

§ 3º Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o § 2º, poderá a CMJP contratar empresa ou pessoa especializada para a emissão do

Laudo Técnico.

**Art. 6º.** A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar o valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores por meio de laudo técnico, com base nos seguintes parâmetros e índices:

**I** – valor de referência de mercado do bem, a ser definido segundo os critérios aplicáveis abaixo:

Média dos valores de um bem novo idêntico ou similar de até três fornecedores do ramo;

Índice oficial de referência de valores médios relativo à classe em que se enquadre o bem sob avaliação (Tabela FIPE, por exemplo); ou

Média de valores das últimas aquisições pela Administração de bem semelhante ao avaliado, no período de até 1 (um) ano.

**II** – estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura e remanescente, de acordo com o disposto no ANEXO II desta Resolução;

**III** – capacidade de geração de benefícios futuros;

**IV** – obsolescência tecnológica; e

**V** – desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

**Parágrafo único.** Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.

**Art. 7º.** O valor justo será obtido por meio do Fator de Reavaliação (FR) aplicável, nos termos definidos no ANEXO III desta Resolução.

**Art. 8º.** Na impossibilidade de identificação do valor de mercado de bens sob reavaliação por não disporem de produto idêntico ou similar em oferta, poderá ser feita a atualização monetária do valor da aquisição do bem, utilizando o INPC (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir.

## SEÇÃO II BENS IMÓVEIS

**Art. 9º.** Os bens imóveis serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção, aplicando-se, no que couber o disposto no Seção I do Capítulo II desta Resolução.

**Art. 10.** A subcomissão encarregada de proceder à reavaliação dos bens imóveis deverá ser integrada por, ao menos, 01 (um) profissional com formação nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, regularmente inscrito no conselho profissional competente, preferencialmente pertencente ao quadro de pessoal da CMJP ou Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 11.** Além do disposto no art. 5º, § 1º, desta Resolução, o laudo técnico deverá conter os dados relativos ao número do processo específico do imóvel, o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis; e quando houver o número da inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, tratando-se de imóvel urbano, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tratando-se de imóvel rural.

**Parágrafo único.** O laudo deverá ser assinado pelo integrante da subcomissão com a habilitação referida no “caput” do art. 10, como responsável técnico, apondo, no documento, sua formação e número de registro profissional.

**Art. 12.** Na impossibilidade de se atender o disposto no art. 10, será adotado o procedimento previsto no § 3º do art. 5º desta Resolução.

## CAPÍTULO III DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

**Art. 13.** O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes, utilizando-se a taxa de depreciação, vida útil e valor residual definidos no ANEXO I desta Resolução.

§ 2º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo se inicia quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

**Art. 14.** Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

**I** – bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

**II** – bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, devida útil indeterminada;

**III** – bens de propriedade do órgão que estejam cedidos a outros órgãos ou entidades;

**IV** – terrenos rurais e urbanos; e

**V** – bens intangíveis cuja vida útil seja indefinida.

**Art. 15.** A vida útil deve ser determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I desta Resolução, podendo ser fixada em valores diferentes, admitidos em norma ou laudo técnico específico, no caso de bens de características especiais.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

**I** – capacidade de geração de benefícios futuros;

**II** – o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

**III** – a obsolescência tecnológica; e

**IV** – os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo. § 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

**Art. 16.** Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificarem.

**Art. 17.** Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

## CAPÍTULO IV

### BENS INTANGÍVEIS

**Art. 18.** O ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

**Art. 19.** Um ativo intangível satisfaz o critério de identificação quando:

**I** – puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou

**II** – resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade.

**Art. 20.** Aplica-se, no que couber, o disposto no Capítulo II desta Resolução à avaliação, reavaliação ou redução ao valor recuperável dos bens intangíveis.

**Parágrafo único.** A avaliação do valor justo do ativo intangível, classificado como software, será feita com base no método da Análise de Pontos da Função (APF), salvo outro definido pela comissão ou subcomissão responsável, mediante fundada justificativa no laudo técnico.

**Art. 21.** A vida útil dos ativos intangíveis será determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I, item II, desta Resolução, salvo impossibilidade, justificada, para sua definição.

**Art. 22.** O valor residual do ativo intangível será igual a zero, exceto nos casos em que:

**I** – houver compromissos de terceiros para comprar o ativo ao final de sua vida útil;

**II** – existir mercado ativo para ele e: o valor residual puder ser determinado em relação a esse mercado; e seja provável que esse mercado continue a existir ao final da vida útil do ativo intangível.

**Art. 23.** A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso.

§ 1º A amortização deve cessar na data em que o ativo estiver totalmente amortizado ou na data em que ele for baixado.

§ 2º Não será amortizado o software vinculado ao imobilizado, estando este sujeito à depreciação juntamente com o ativo a que se refere.

**Art. 24.** A Comissão Executiva da CMJP, de acordo com o art. 47 do Regimento Interno, poderá deliberar através de Portarias os esclarecimentos necessários para o cumprimento desta Resolução.

**Art. 25.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 04 de novembro de 2014.

### NILTON CÉZAR RIOS

Presidente da CMJP

#### ANEXO I

#### TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIÇÃO E VALOR RESIDUAL

##### I – BENS MÓVEIS

CLASSE	CONTA CONTÁBIL	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	123.110.101	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123.110.102	8	12,5%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	123.110.103	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	123.110.104	10	10%	10%
Equipamentos de Proteção, segurança e socorro	123.110.105	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	123.110.106	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	123.110.107	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	123.110.108	16	6,25%	20%
Máquinas, equipamentos e utensílios de oficina	123.110.109	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	123.110.110	10	10%	10%
Equipamentos de mergulho e salvamento	123.110.116	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	123.110.118	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	123.110.119	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	123.110.120	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos elétricos	123.110.121	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123.110.199	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	123.110.201	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	123.110.301	10	10%	10%

Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	123.110.302	8	12,5%	10%
Mobiliário em geral	123.110.303	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	123.110.304	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	123.110.402	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	123.110.403	5	20%	10%
Instrumentos musicais	123.110.404	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123.110.405	10	10%	10%
Veículos diversos	123.110.501	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	123.110.503	8	12,5%	60%
Acessórios para automóveis	123.110.600	8	12,5%	20%
Armamentos	123.110.900	20	5%	15%

### II – BENS INTANGÍVEIS

#### 1. SOFTWARES

##### 1.1. DESENVOLVIDOS PELA CMJP

CONTA CONTÁBIL	Plataforma	Vida útil	Valor residual
124.110.000	Web	4 anos	0%
	Dekstop	6 anos	

##### 1.2. CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU INSTITUIÇÕES

CONTA CONTÁBIL	Plataforma	Vida útil	Valor residual
124.110.000	Web	4 anos	0%
	Dekstop	6 anos	

##### 1.3. ADQUIRIDOS / CONTRATADOS

CONTA CONTÁBIL	Plataforma	Vida útil	Valor residual
124.110.000	Web	Vigência do contrato ou outra forma prevista contratualmente	0%
	Dekstop		

### ANEXO II

#### FATORES DE INFLUÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO

##### 1. CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM (EC)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentuados, todavia, podendo ainda servir à sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2
RAZOÁVEL	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo à sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.	5
BOM	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente à finalidade para qual foi adquirido.	8
EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.	10

##### 2. PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (V<sub>f</sub>)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	
2 anos	
1 ano	
Menos de 1 ano	

##### 3. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (V<sub>p</sub>)

PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	3
2 anos	2
1 ano	1
Menos de 1 ano	0



## ANEXO III

## FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO

## 1. PESOS APLICÁVEIS

1.1. Aplicam-se os seguintes pesos aos fatores de influência para reavaliação, definidos no Anexo II:

FATOR DE INFLUÊNCIA	PESO APLICÁVEL
Estado de conservação (Anexo II, item 1)	4
Período de vida útil futura ou remanescente (Anexo II, item 2)	6
Período de utilização do bem (vida útil já utilizada - Anexo II, item 3)	-3

2. EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (F<sub>R</sub>)

2.1. A fórmula para obtenção do Fator de Reavaliação (F<sub>R</sub>) consiste na soma da valoração de cada um dos fatores de influência<sup>1</sup>, multiplicados cada qual por seu peso respectivo, dividindo-se o total por 100.

Assim, considerando:

- F<sub>R</sub> = Fator de reavaliação;
- EC = Estado de conservação;
- V<sub>f</sub> = Período de vida útil futura ou remanescente
- V<sub>p</sub> = Período de utilização do bem (vida útil já exaurida).

Tem-se que:

$$F_R = (EC \times 4) + (V_f \times 6) + [V_p \times (-3)] \quad (\text{Eq. 1})$$

100

## 3. APLICAÇÃO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DO VALOR JUSTO

3.1. Uma vez determinado o valor de F<sub>R</sub>, aplica-se o índice percentual obtido ao valor de referência de mercado<sup>2</sup> do item do ativo sob análise, do que resultará seu valor justo (*fair value*). Ou seja, o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável do item do ativo em análise será um percentual do valor de referência.

Assim, considerando:

- V<sub>BR</sub> = Valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável;
- V<sub>BN</sub> = Valor de referência de mercado do bem sob reavaliação;
- F<sub>R</sub> = Fator de reavaliação (obtido com a Eq. 1).

Tem-se que:

$$V_{BR} = V_{BN} \times F_R \quad (\text{Eq. 2})$$

Em que o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável (o novo valor contábil do bem) será o produto entre seu valor de referência de mercado (média de valores de mercado de um bem novo idêntico ou similar) e o Fator de Reavaliação, calculado na Eq. 1.

## ANEXO IV

## EXEMPLO DE APLICAÇÃO

1. Supondo-se um bem pertencente à classe 142.124.200 (mobiliário em geral) com as seguintes características:

- Incorporação: 08/03/2006
- Valor de aquisição: R\$ 130,00
- Estado de Conservação (EC): razoável
- Período de vida útil futura (V<sub>f</sub>): 8 anos
- Período de utilização (vida útil já utilizada) - (V<sub>p</sub>): 8 anos
- Valor de referência de mercado do bem (V<sub>BN</sub>): R\$ 200,00

1.1. Para se chegar ao seu valor de reavaliação, precisa-se, primeiramente, calcular seu Fator de Reavaliação (F<sub>R</sub>), conforme definição na Eq. 1.

Assim, consultando, nas tabelas do Anexo II, a valoração dada a cada fator de influência do bem, chega-se às variáveis: EC = 5, V<sub>f</sub> = 8, V<sub>p</sub> = 8.

Pode-se, agora, passar ao cálculo da Eq. 1:

$$F_R = \frac{(5 \times 4) + (8 \times 6) + [8 \times (-3)]}{100} = \frac{20 + 48 - 24}{100} = 0,44$$

1.2. Uma vez determinado o valor de F<sub>R</sub> (Fator de Reavaliação), passe-se, finalmente, ao cálculo da Eq. 2.

Assim, considerando V<sub>BN</sub> = 200,00 e F<sub>R</sub> = 0,44,

Tem-se que:

$$V_{BR} = 200,00 \times 0,44 = 88,00$$

Logo, o valor de reavaliação do bem (V<sub>BR</sub>) será de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

Palácio Abel Neves, 04 de novembro de 2014.

NILTON CÉZAR RIOS  
Presidente da CMJP

# FUNDAÇÃO CULTURAL



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES  
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTESANATO

ARTES  
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO



VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!

<sup>1</sup> Conforme definição no Anexo II desta Resolução.

<sup>2</sup> Nos termos definidos no art. 6º, I, desta Resolução.

# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

